



1

**DELIBERAÇÃO Nº 1595**

24 de junho de 2022

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

**DELIBERA**

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

| <b>Processo Nºº</b> | <b>Razão Social</b>                                      | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b> | <b>Infração</b>     |
|---------------------|--|------------|---------------|---------------------|
| I-13991/2019        | Município de Florianópolis – P.A. Norte                  | 8153       | Florianópolis | Restante do Horário |
| I-15196/2022        | Varela da Rosa & Rodrigues Comércio de Medicamentos Ltda | 15503      | Criciúma      | Restante do Horário |
| I-14862/2021        | Farmacon Ltda EPP  | 4897       | Vargem Bonita | Ausência            |
| I-15139/2022        | Município de Campo Alegre                                | 4408       | Campo Alegre  | Restante do Horário |
| I-15160/2022        | Fcia e Drogaria Preço Melhor Ltda ME                     | 15523      | Criciúma      | Restante do Horário |
| I-15164/2022        | Farmácia V & V Ltda                                      | 15932      | Timbó         | Sem RT              |
| I-15240/2022        | Fcia e Drogaria Preço Melhor Ltda ME                     | 11636      | Criciúma      | Restante do Horário |
| I-15254/2022        | Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos                | 10418      | Florianópolis | Restante do Horário |
| I-14661/2021        | Farmácia Câmara Ltda ME                                  | 5531       | Florianópolis | Ausência            |
| I-15218/2022        | Farmácia Maxifarma Ltda ME                               | 6664       | São José      | Restante do Horário |

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| <b>Processo Nºº</b> | <b>Razão Social</b>                 | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b> | <b>Infração</b>     |
|---------------------|-------------------------------------|------------|---------------|---------------------|
| I-15208/2022        | PJE Farmácia Ltda                   | 16403      | Papanduva     | Ausência            |
| I-15253/2022        | Farmácia RGPE Ltda                  | 14111      | Lages         | Restante do Horário |
| I-15194/2022        | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 15036      | Chapecó       | Restante do Horário |

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| <b>Processo Nºº</b> | <b>Razão Social</b> | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b> | <b>Infração</b> |
|---------------------|---------------------|------------|---------------|-----------------|
|---------------------|---------------------|------------|---------------|-----------------|



2

|              |                                  |       |             |                     |
|--------------|----------------------------------|-------|-------------|---------------------|
| I-15116/2022 | Fernanda Scatolin & Cia Ltda ME  | 12506 | Serra Alta  | Ausência            |
| I-15267/2022 | Farmácia São Lucas Ltda          | 3130  | Chapecó     | Restante do Horário |
| I-14931/2021 | Dutra Comércio Farmacêutico Ltda | 14146 | Curitibanos | Restante do Horário |

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº. | Razão Social   | CRF     | Cidade        | Infração            |
|--------------|--|---------|---------------|---------------------|
| I-15199/2022 | Joarez da Silva & Cia Ltda ME                          | 10174   | Imbituba      | Sem RT              |
| I-15207/2022 | Empreendimentos Pague Menos S/A                        | 15368   | Criciúma      | Restante do Horário |
| I-15158/2022 | DB – Medicina Diagnóstica Ltda                         | 17536   | Tubarão       | Ilegal              |
| I-15182/2022 | Scoz Silva Manip. Veterinária Ltda                     | IL16647 | Florianópolis | Ilegal              |
| I-15203/2022 | Drogaria Quebec Ltda                                   | 16279   | São José      | Sem RT              |
| I-15143/2022 | Farmácia Esmeralda Comércio de Medicamentos Eireli EPP | 11211   | Bombinhas     | Ausência            |
| I-15258/2022 | Andrey Drabzinski Eireli ME                            | 14318   | Ituporanga    | Restante do Horário |
| I-15187/2022 | E. Carboni & Cia Ltda                                  | 7084    | Camboriú      | Ausência            |
| I-15150/2022 | Drogaria e Fcia Farmadre Ltda ME                       | 2717    | Palhoça       | Ausência            |
| I-15242/2022 | Farmácia Barra & Morretes Popular Ltda ME              | 12319   | Itapema       | Restante do Horário |

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº. | Razão Social                        | CRF   | Cidade      | Infração            |
|--------------|-------------------------------------|-------|-------------|---------------------|
| I-15099/2021 | Farmácia Pedreira Popular Ltda ME   | 13327 | Bal. Rincão | Sem RT              |
| I-14932/2021 | Comércio de Medicamentos Brair Ltda | 11779 | Joaçaba     | Restante do Horário |

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

| Processo Nº. | Razão Social  | CRF   | Cidade          | Infração            |
|--------------|---|-------|-----------------|---------------------|
| I-15189/2022 | Poupamil Comércio de Medicamentos Ltda ME             | 6696  | Içara           | Restante do Horário |
| I-15222/2022 | Vittaderme Drogaria e Farmácia de Manipulação Ltda ME | 8185  | Içara           | Ausência            |
| I-15192/2022 | Farmácia Colloço Ltda ME                              | 13205 | Palhoça         | Sem RT              |
| I-15209/2022 | Farmácia Sua Saúde Ltda ME                            | 14482 | Planalto Alegre | Sem RT              |
| I-15204/2022 | Farmácia Lohn & Lohn Ltda ME                          | 13067 | São José        | Sem RT              |

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo de infração I-15265/2022, instaurado em desfavor da



empresa Farmácia Féfarma Ltda, inscrição 16979, Criciúma/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 09/05/2022, segunda-feira, às 18h49min. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções após as 18h30min a fim de verificar a presença do farmacêutico e a regularização do horário da empresa.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo de infração I-15250/2022, instaurado em desfavor da empresa Farma Lages Ltda, inscrição 16675, Lages/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 06/04/2022, quarta-feira, às 12h42min. A fiscalização deve realizar duas inspeções fora do horário da RT Heloísa Fausto da Costa a fim de comprovar e acatar a justificativa.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-15206/2022, instaurado em desfavor da empresa Associação Fraiburguense Saúde Coletiva, inscrição 12668, Fraiburgo/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 03/03/2022, quinta-feira, às 19h05min. A fiscalização deve verificar quantos leitos tem esta unidade hospitalar, haja vista que a liminar apresentada no processo como defesa contempla com a liberalidade para estabelecimentos com até 50 leitos. E, doravante, os fiscais devem informar no termo de inspeção o número de leitos por unidade inspecionada.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-15264/2022, instaurado em desfavor da empresa Caçula Comércio de Medicamentos Ltda, inscrição 4739, Florianópolis/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar mais uma inspeção dentro do horário de funcionamento do estabelecimento. Apesar do atestado médico apresentado, o perfil de assistência farmacêutica é deficitário.

Artigo 11 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

| <b>Processo Nº.</b> | <b>Razão Social</b>                             | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b>  | <b>Infração</b> |
|---------------------|---|------------|----------------|-----------------|
| I-15272/2022        | K.S. Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda | 15182      | Guarujá do Sul | Ausência        |

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de dois salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

| <b>Processo Nº.</b> | <b>Razão Social</b>       | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b> | <b>Infração</b>     |
|---------------------|---------------------------|------------|---------------|---------------------|
| I-15256/2022        | Farmácia Dom Ricardo Ltda | 16886      | Bal. Camboriú | Restante do Horário |

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo



4

relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| <b>Processo Nº.</b> | <b>Razão Social</b>                       | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b> | <b>Infração</b>     |
|---------------------|---|------------|---------------|---------------------|
| I-15257/2022        | Farmácia do Contestado Ltda               | 16775      | Porto União   | Restante do Horário |
| I-15269/2022        | Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda      | 13368      | Palhoça       | Sem RT              |
| I-15270/2022        | Bella Farma Drogaria e Cosméticos Ltda ME | 16500      | Palhoça       | Restante do Horário |
| I-15271/2022        | Farmácia Dias Ltda ME                     | 4876       | Blumenau      | Sem RT              |

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

| <b>Processo Nº.</b> | <b>Razão Social</b>                 | <b>CRF</b> | <b>Cidade</b> | <b>Infração</b>     |
|---------------------|-------------------------------------|------------|---------------|---------------------|
| I-15255/2022        | Drogaria Carioca Eireli             | 16508      | Laguna        | Restante do Horário |
| I-15261/2022        | Fcia Evanilton do Nascimento Eireli | 15716      | Imbituba      | Sem RT              |
| I-15259/2022        | Raia Drogasil S.A.                  | 15383      | Joinville     | Restante do Horário |

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

**Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
Presidente do CRF/SC